



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**LEI N. 1.376/01 DE 18 de Junho de 2.001.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA .”**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município , que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a disposição 02 (dois) funcionários, do Fórum de Justiça da Comarca de Canoinhas - SC, para funcionar nos serviços de caráter afins, sendo servidores municipais do seu quadro funcional ou estagiários legalmente admitidos, permanecendo o ônus, em ambos os casos, para a origem.

**Art. 2º- O presente convenio tem por objetivo celebrar parceria entre o Poder Judiciário da Comarca de Canoinhas e a Prefeitura Municipal de Major Vieira, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade Major Vieirense, em todos os setores, que possam haver afinidades de atribuição legalmente estabelecidas para os entes.**

**Art. 3º- A presente Lei terá vigência para o ano de 2.001.**

**Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario**

Município de Major Vieira, 18 de junho de 2.001.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal